

TERMO DE ADITAMENTO

**NONO TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº
010/2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAJUBÁ E A EMPRESA PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA.**

Pelo presente Termo de Aditamento celebrado de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 18.025.940/0001-09, com sede localizada na Avenida Doutor Jerson Dias, n.º 500, Bairro Estiva, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pela Secretária Municipal de Planejamento, Sra. **Edna Maria Lopes Dias**, brasileira, casada, portadora do Registro Geral MG-13.640.692, inscrita no CPF/MF sob o n.º. 069.247.726-84, residente e domiciliada na Rua João Targino Borges, Nº 177, Bairro Vila Rubens, Município de Itajubá, Estado de Minas Gerais, CEP 37.505-151, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, do outro lado a empresa **PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 01.744.153/0001-06, com sede na Av. Vereador Dr. Antero Veríssimo da Costa, n.º. 420, Bairro Jardim Altamira, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, neste ato representada por seu representante legal o Sr. **Edson Fernando Maciel Tavares**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador do Registro Geral n.º. MG-2.361.907 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 469.589.756-34, residente e domiciliado na Rua Tamar, n.º. 285, Bairro Canaã, Município de Muzambinho, Estado de Minas Gerais, CEP 37.890-000, doravante simplesmente denominado de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato acima especificado para modificar a cláusula sexta, permanecendo inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA:
CLAUSULA SEXTA:

DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEXTA
DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do referido contrato pelo período de 05 (cinco) meses, iniciando em cinco de setembro de dois mil e vinte e um – 05/09/2021, findando em quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois – 04/02/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** ratificam todas as demais cláusulas do Contrato, não modificadas expressamente e que não colidam com o presente Termo de Aditamento.

E por estarem as partes de pleno acordo em tudo que se encontra disposto neste instrumento, firmam-no em três – 03 – vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Itajubá-MG, 03 de setembro de 2021.

MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ
Edna Maria Lopes Dia
Secretária Municipal de Planejamento

PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA
Edson Fernando Maciel Tavares
Representante Legal

VISTO: PROJU